

DEFERIDO NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO
PORTO EM CAMARA le de

Março de 1913

O PRESIDENTE



101
M
Registrado
sob. o n.º 1370

7-3-913



Manoel
R

Ma. Camara.

Joaquim de Sousa e Silva pertencente
de construir um barracão no quintal
do seu predio n.º 168 da rua do Visconde
de Satubal da freguesia de S. Francisco do
bairro oriental, tendo de comprimento 10, metros
e de largo 5, metros sendo as paredes formadas
de perpendicular de 0,25 com uma fiada de per-
furação ao baixo nos alicerces, e coberto com
madeira de pinho naselonal e telha de tipo
de Marcelha levando uma porta de entrada
e 3 janelas para dar luz e ar, e fica dis-
tante da via publica cerca de 50, e da
sua fabrica de fundição, que está no fundo
do referido quintal, cerca de 90, cujo barracão
é destinado a arrecadação de materias
de fundição, - ferro - Corvo - malhas de
fundição, não se destinando a casa de arrendamento
e tem de altura de paredes 3,0 aproximadamen-
te, assim solicita da V. Ex.ª a competente
licença.

Porto 24 de Fevereiro de 1913

pelo requerente

Manoel Francisco Rodrigues

271

R.E.

REPARTIÇÃO

Registo. 295

2 - 913

Licença n.º 221

de 12 de Março de 1913



Para a effeita do regulamento de 6
 de junho de 1895 sobre responsabilidade das operarias,
 de laros assumir a responsabilidade, nas construções
 de um barbação que vai ter logar no prédio
 nº 168 da rua Vila Verde de Matial da fre-
 quencia de Paranhos do bairro oriental per-
 tencente ao Sr Joaquim de Sousa e
 Silva

Porto 24 de Fevereiro de 1913
 Manuel Francisco Rodrigues

assinada e assignatura supra.

Porto, 24 de Fevereiro de 1913.

Com tal No. 5. 5



Cincenta reis

Registo { N.º 295 R.E.
Data 24-2-13

Licença { N.º
Data



Camara Municipal do Porto

3.ª Repartição — Obras Publicas

OBRAS DIVERSAS

Especificação da obra: *correlicação de barracão*

Requerente: *Joaquim de Souza e Silva*

Morada:

Situação da obra: *rua Visconde de Selubal, 168*

Responsavel: *276.º Francisco Rodrigues (mul. d'ob. dip.)*

Está nos casos do art. 136.º do Cod. de Post. —

Declaração de responsabilidade: *idonea*

Projecto da obra:

Do chefe-fiscal para informar

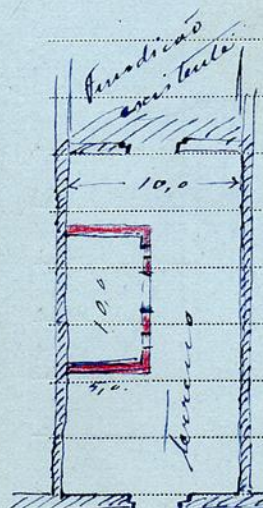
25-II-13

A. J. Souza

o barracão fica situado no local que o croqui a designa.

5/3/13

Francisco Rodrigues



R. V. Selubal

Condições a impôr:

Alinhamento:

Nível de soleiras:

Deposito:

Observações: *em termos de defeitos*

6-III-913

A. J. J. J. J.

Propostas de reparação

6-3-913

J. J. J.



Municipalidade do Porto

Concede-se licença a Joaquim de Souza e Silva

para que possa construir um barracão no quintal do seu predio 8º/108 da rua do Visconde de Setúbal, freguesia de Paranhos, barracão que terá 10,0^m de comprimento por 5,0^m de largura, sendo as paredes de pétreo de 0,25^m d'espessura com a altura de 3,0^m aproximadamente, levando uma porta e tres janelas, coberto a telha do tipo da de Marinha e ficando desviado cerca de 5,0^m da via publico e cerca de 7,0^m da sua fabrica de fundicao. O referido barracão a construir e destinado a arrecadação de materias da dita fabrica, conforme o despacho de 6 do corrente escripto no respectivo requerimento.

Porto e Paços do Concelho, 12 de Março de 1913

Arnaldo Casimiro Barbosa
Engenheiro Chefe da 3.ª Repartição, subscrevi.
O PRESIDENTE,
Cal. J. e me Parada

D'esta emolumentos para a Camara

500 réis.
de 1913

Registada.

Depositou na thesouraria do Concelho a quantia de

500 réis, conforme a guia n.º